



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 101 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O **Prefeito em Exercício do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento o Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 371, de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

1054 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

20.122.0003.1054.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.200,00

Fonte: 106 – recursos de convênios 150.200,00

Sub-Total..... R\$ 150.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mais e duzentos reais) na fonte de recursos 106 – Transferências de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de maio de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

